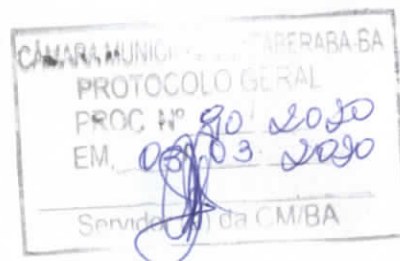




Ao

Exmº Sr. Antonio Andrade Santos Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

DISPONIBILIZAR FRALDAS GERIÁTRICAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE ECONÔMICA.

JUSTIFICATIVA

Cumpra ao Poder Público proporcionar às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos o acesso aos medicamentos e tratamentos de caráter essencial, vinculados à noção de mínimo existencial, indispensáveis à manutenção das condições de vida condigna. A proteção do direito à saúde - direito social - possui status positivo, em que é efetivado com o cumprimento de obrigações de cunho prestacional por parte do Estado, no âmbito dos entes federados.

Ao mesmo tempo em que devem zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, incumbe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência e idosos.

E, nesse campo específico, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com o objetivo, dentre outros, de garantir mínimo existencial à pessoa, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Sendo assim, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal no sentido de implantar essa medida em nosso sistema de saúde, a qual muito contribuirá com a nossa população carente.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020.

Vereador FREDSON DE OLIVEIRA SILVA

"Feu de Cacaí"